REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.455/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SALUSTRIANO' VIEIRA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SALUSTRIANO VIEIRA' DA COSTA, localizado na Área de Expansão urbana da Nova Marabá,/ na Folha 05, Quadra 02, Lote 20, com os limites e caracterísiticas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de 19, pelo lado esquerdo com o lote de nº 21, frente para a V-52, fundos com o lote de nº 06, medindo 10m20 de frente, 31m00 de lateral direita, 31m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de su a publicação, revogadas as disposções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Visto: